



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 1. 889/16
DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento
da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, à
vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92,
93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor Paulo Roberto Nunes
de Almeida, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro
de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público
do Estado de Sergipe, 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria
saúde, no período de 29/08/2016 a 12/09/2016, conforme laudo fornecido
pela Junta Médica do Estado de Sergipe.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
produzindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2016, revogadas as
disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em Exercício